



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2018 da Secretaria Estadual do Rio de Janeiro

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/RIO DE JANEIRO - Gestão 2018/2020

A Comissão Eleitoral, designada pela Comissão provisória da Secretaria Estadual do Rio de Janeiro do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 11 de junho de 2018 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2018/2020.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2018/2020:

21/05/2018 - Divulgação do edital e calendário eleitoral;

15/07/2018 – Último dia para as inscrições de chapas;

23/07/2018 à 12/08/2018 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

13/08/2018 à 30/08/2018 - Período de votação em urna eletrônica.

31/08/2018 – Apuração dos votos

01/09/2018 à 14/09/2018 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

20/09/2018 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Rio de Janeiro - Gestão 2018/2020

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: cbcerio@gmail.com
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;

4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/Rio de Janeiro, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
7. De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a carta programática da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quite com a anuidade de 2017; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
8. Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas;

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/Rio de Janeiro, biênio 2018/2020, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

Phillipe Rodrigues

Diogo Oliveira

Neyse Luz Muniz

Elizandra Garcia da Silva

Comissão Eleitoral